

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4145

R\$ 3,50

## Expojur foi lançada e terá show da dupla João Neto & Frederico

### Campanha de vacinação contra a poliomielite começa na segunda-feira em todo o Paraná

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite do Ministério da Saúde acontece entre 27 de maio e 14 de junho, com imunização em todo o Paraná – 8 de junho será o Dia D de mobilização estadual. Pais e responsáveis devem reforçar a proteção das crianças menores de cinco anos contra a doença. As doses estarão disponíveis a partir de segunda-feira (27) nas mais de 1.850 salas de vacinação em todos os 399 municípios. **PÁGINA 02**



Foi lançada nesta semana, pela Prefeitura de Juranda, a programação da Expojur 2024, festa que promete reunir gente de toda a região, durante três dias de shows e rodeio. Programada para acontecer no mês de julho, a festa será aberta no dia 19 (sexta-feira), com o show da dupla Antony & Gabriel. **PÁGINA 03**

### Receita Estadual do Paraná terá mulher no comando pela 1ª vez em 170 anos

## Boa Esperança vai realizar ação de promoção da saúde dos diabéticos



O município de Boa Esperança tem um cuidado especial com a qualidade de vida das pessoas. E dentro dessa proposta, a prefeitura vai promover uma importante ação de promoção da saúde para diabéticos. A ação será através de grupos de práticas corporais e orientações gerais. As inscrições para os interessados em participar já estão abertas e podem ser realizadas na Clínica de Fisioterapia, até a próxima segunda-feira, dia 27 de maio. **PÁGINA 02**

|  |  |
|--|--|
| <b>ARRAIÁ DO Paraná SUPERMERCADOS</b>                            | <b>Paraná SUPERMERCADOS</b>                        |
| <b>Clube</b><br>COSTELA MINGA OU RIPA KG<br>R\$ 17,99            | <b>Clube</b><br>ÓLEO DE SOJA 900ML<br>R\$ 5,19     |
| <b>Clube</b><br>CERVEJA SKOL 350ML CAIXA COM 18<br>R\$ 53,82     | <b>Clube</b><br>FEIJÃO CANTU 1KG PRETO<br>R\$ 6,99 |
| <b>Clube</b><br>NESSE PACK A UNIDADE SAI POR:<br>R\$ 2,99        |  |
| Ofertas Válidas de 23 à 27 de Maio 2024. Para a loja de Goioerê. |  |

### 68% dos municípios do Paraná melhoraram taxa de alfabetização na última década

A proporção da população que sabe ler e escrever aumentou em 270 dos 399 municípios do Paraná entre 2010 e 2022, anos em que foram realizados os mais recentes recenseamentos demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados mais recentes do estudo comprovam a melhoria do índice em 68% das cidades, fazendo com que a proporção de analfabetos no Estado alcançasse a mínima histórica, caindo de 6,3% para 4,3% no período analisado. **PÁGINA 03**

### Rancho Alegre realiza workshop sobre comunicação assertiva

Aconteceu na noite desta segunda-feira, dia 20, em Rancho Alegre D'Oeste, um importante workshop voltado à comunicação assertiva para a formação de lideranças. O workshop contou com a participação de dezenas de pessoas, dentre elas comerciantes, vereadores e funcionários públicos.



**CHARME**  
HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

Dia das **Mães**  
Cheque direto para  
**10/10/2024**

# Boa Esperança vai realizar ação de promoção da saúde dos diabéticos

PELO PARANÁ



ADIPR  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Projeto

O deputado Hussein Bakri (PSD) reuniu quase 40 deputados da base aliada e cinco secretários de Estado para anunciar o envio, na próxima semana, de um importante projeto na área do ensino. A proposta visa instituir o programa Parceiro da Escola, que repassará a empresas privadas, a partir de 2025, a gestão administrativa e financeira de cerca de 200 colégios estaduais com baixo IDEB e em áreas de vulnerabilidade social.

## Junho roxo

A Assembleia Legislativa do Paraná está debatendo a criação do Junho Roxo, um mês dedicado à conscientização e prevenção do Lipedema, conforme o Projeto de Lei 266/2024. Proposto pelas deputadas Cantora Mara Lima (Rep), Maria Victoria (PP), Márcia Huçulak (PSD), e pelo deputado Terçílio Turini (MDB), a data visa conscientizar a sociedade e promover o diagnóstico precoce da doença.

## Lipedema

A Lipedema é uma doença que atinge principalmente as mulheres, os sintomas costumam ser desconforto, cansaço, hematomas frequentes, inchaço e dor nas pernas, causando também desconforto estético. Casos mais graves podem dificultar o caminhar e atrofiar músculos.

## Educap

A Brasilcap, líder do mercado de capitalização, lança este mês a Educap, uma plataforma gamificada voltada para educar financeiramente adolescentes. O projeto tem como foco jovens acima de 16 anos, principalmente aqueles atendidos por projetos sociais. A iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## Vagas

O Consamu anunciou a abertura de um novo processo seletivo para profissionais em diversos municípios. As vagas incluem enfermeiros em Santa Helena, farmacêuticos em Cafelândia, médicos 24h em Palotina e Marechal Cândido Rondon, motoristas socorristas em Guaira e Guaraniaçu, e técnicos de enfermagem em diversos municípios. As inscrições, abertas até 4 de junho, devem ser feitas online.

## Absolvido

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) decidiu manter o mandato de senador de Sérgio Moro, eleito em 2022. Moro enfrentou acusações de abuso de poder econômico, caixa dois e uso indevido dos meios de comunicação, mas foi absolvido por 5 a 2 pelo TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná).

## Grato!

Logo após a decisão TSE, que manteve o mandato do senador Sérgio Moro, Ricardo Barros (PP) agradeceu os apoios recebidos à eventual eleição suplementar e anunciou sua pré-candidatura a deputado federal em 2026, quando concorrerá ao oitavo mandato na Câmara Federal.

## Aliança

Eduardo Pimentel (PSD) e Deltan Dallagnol (NOVO) oficializaram sua aliança para as eleições em Curitiba, assinando uma carta de compromissos no Jardim Botânico nesta terça-feira. A carta inclui 17 pautas prioritárias para Dallagnol, como não nomear pessoas acusadas pela Lava Jato e indicar nomes técnicos para as secretarias da prefeitura.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

O município de Boa Esperança tem um cuidado especial com a qualidade de vida das pessoas. E dentro dessa proposta, a prefeitura vai promover uma importante ação de promoção da saúde para diabéticos. A ação será através de grupos de práticas corporais e orientações gerais.

As inscrições para os interessados em participar já estão abertas e podem ser realizadas na Clínica de Fisioterapia, até a próxima segunda-feira, dia 27 de maio.

Dados de entidades de saúde apontam que mais da metade da população brasileira não pratica nenhum exercício físico e segundo a Organização Mundial da Saúde, o Brasil é o quinto país mais sedentário do mundo, o que justifica o aumento dessas doenças.

A prática de exercício físico é determinante na prevenção do diabetes tipo 2 e no tratamento de todas as formas de diabetes mellitus (DM), mostrando benefi-



As inscrições seguem até a próxima segunda-feira dia 27

cios como controle do peso corporal; diminuição da gordura corporal; redução do risco cardiovascular; aumento do bem-estar e maior controle do índice glicêmico.

Como a Atividade Física ajuda no Controle do Índice

Glicêmico?: Durante o exercício físico, ocorre o aumento da captação da glicose no músculo em contração, ou seja, um efeito parecido com a ação da insulina sobre a captação da glicose.

Estudos afirmam que uma única sessão de exer-

cício pode aumentar a sensibilidade à insulina por dezesseis horas após o exercício. Isso significa que a glicose continua sendo mais bem utilizada após o treino, e com isso ocorre diminuição das chances de hiperglicemia.

## Fumacê contra a dengue será aplicado nesta quinta-feira em Moreira Sales

A Prefeitura de Moreira Sales está informando, que o fumacê contra a dengue será aplicado na cidade nesta quinta-feira, dia 23. O horário da aplicação será das 6 às 10 horas. No período da tarde a ação será realizada a



partir das 16 horas.

A orientação da Secretaria Municipal de Saúde, é para que haja colaboração da população, para que o município possa vencer a 'guerra' travada contra o mosquito transmissor da dengue.

## Campanha de vacinação contra a poliomielite começa na segunda-feira em todo o Paraná

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite do Ministério da Saúde acontece entre 27 de maio e 14 de junho, com imunização em todo o Paraná – 8 de junho será o Dia D de mobilização estadual. Pais e responsáveis devem reforçar a proteção das crianças menores de cinco anos contra a doença. As doses estarão disponíveis a partir de segunda-feira (27) nas mais de 1.850 salas de vacinação em todos os 399 municípios.

Os municípios terão autonomia para definir a

estratégia mais adequada para a mobilização da imunização, de acordo com a realidade local.

No Paraná, a expectativa é que 717.915 crianças menores de cinco anos recebam a dose. Aquelas menores de um ano deverão ser vacinadas conforme a situação vacinal atual para o esquema primário (três doses da vacina inativada poliomielite — VIP). As crianças de um a quatro anos (578.183) devem ser vacinadas indiscriminadamente com a vacina oral

poliomielite (VOP), desde que já tenham recebido o esquema primário de três doses com VIP.

Frente fria chegando: cuidados básicos e vacinação aumentam proteção contra a gripe

As vacinas VIP e VOP são diferentes entre si. Embora as duas imunizem contra a poliomielite, a VIP é injetável, com três cepas, poliovírus 1,2 3, feita apenas com partículas do vírus, enquanto a VOP, que é a de gotinhas, é feita com o vírus enfraquecido, com duas cepas, poliovírus 1 e 3. Esta será a última campanha de vacinação contra a poliomielite com a vacina oral.

A Campanha Nacio-

nal de Vacinação contra a Poliomielite tem como objetivos conter o risco de reintrodução do poliovírus, alcançar alta e homogênea cobertura vacinal e manter o País livre da doença, uma vez que recebeu a classificação de alto risco para a reintrodução do poliovírus selvagem pela Comissão Regional para a Certificação da Erradicação da Poliomielite na Região das Américas (RCC), em 2023.

Para essa classificação foram considerados o desempenho das coberturas vacinais, dos indicadores de vigilância epidemiológica das Paralisias Flácidas Agudas (PFA), entre outros.

**GAZETA REGIONAL**

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Expojur foi lançada e terá show da dupla João Neto & Frederico

Foi lançada nesta semana, pela Prefeitura de Juranda, a programação da Expojur 2024, festa que promete reunir gente de toda a região, durante três dias de shows e rodeio.

Programada para acontecer no mês de julho, a festa será aberta no dia 19 (sexta-feira), com o show da dupla Antony & Gabriel.

A programação segue no sábado, quando haverá show com a dupla Di Paulo & Paulinho. E no domingo, encerrando a festa, o



A dupla João Neto & Frederico fará o show de encerramento da Expojur

grande show nacional com a dupla João Neto & Frederico.

De acordo com os organizadores, em todas as noites haverá o tradicional rodeio, que também é uma das marcas registradas da Expojur.

Além disso, haverá muitas outras atrações, como praça de alimentação, parque de diversões, exposição comercial, entre outras. A expectativa é a de que a Expojur seja mais uma vez um grande sucesso.

## Rancho Alegre realiza workshop sobre comunicação assertiva

Aconteceu na noite desta segunda-feira, dia 20, em Rancho Alegre D'Oeste, um importante workshop voltado à comunicação assertiva para a formação de lideranças.

O workshop contou com a participação de dezenas de pessoas, dentre elas comerciantes, vereadores e funcionários públicos.

O evento foi realizado pelo Sabrae, juntamente com a Sala do Empreendedor, Siced e Prefeitura Municipal, através do Departamento de Cultura.

A palestra foi ministrada pelo consultor Walter Pacola, credenciado pelo Sabrae para a área de liderança.



O workshop foi realizado na última segunda-feira

“A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, inscrita no CNPJ no 78.198.975/0001-63, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE GALHADAS no lote No 30, da Gleba No 12-1a Parte da Colônia Goioerê, Estrada da Pedreira, Zona Rural, situado no município de Goioerê-PR.”

### Receita Estadual do Paraná terá mulher no comando pela 1ª vez em 170 anos

A Receita Estadual do Paraná, vinculada à Secretaria da Fazenda, vai direcionar seus projetos para um enfoque mais estratégico, que alia continuidade das ações anteriores à implementação de inovações e atenção à reforma tributária sobre o consumo, aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado. O novo rumo foi estabelecido pelo secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, à auditora fiscal Suzane Gambetta Dobjenski, que assumiu a direção do Fisco

Estadual nesta quarta-feira (22). Ela é primeira mulher a comandar a instituição em seus 170 anos de história.

Suzane destaca que além de manter os projetos em andamento haverá atenção especial ao programa de conformidade fiscal com sua legislação e nos processos para sua implementação. “O programa de conformidade é o caminho do futuro, uma vez que representa uma inversão da pirâmide da administração tributária”, afirma a nova diretora.

## 68% dos municípios do Paraná melhoraram taxa de alfabetização na última década

A proporção da população que sabe ler e escrever aumentou em 270 dos 399 municípios do Paraná entre 2010 e 2022, anos em que foram realizados os mais recentes recenseamentos demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados mais recentes do estudo comprovam a melhoria do índice em 68%

das cidades, fazendo com que a proporção de analfabetos no Estado alcançasse a mínima histórica, caindo de 6,3% para 4,3% no período analisado.

Curitiba é a cidade do Paraná com melhor índice de alfabetização. Na capital paranaense, apenas 1,5% dos residentes com 15 anos ou mais são analfabetos. O número também faz da cidade

a segunda mais bem classificada no indicador entre aquelas com mais de 500 mil habitantes, atrás apenas de Florianópolis, onde a taxa é de 1,4%. A redução na Capital foi de 10,6 pontos percentuais.

Quatro Pontes, na região Oeste, é a vice-líder com 1,6% de analfabetos, seguida por Maringá, no Noroeste, com 2%.

Rio Negro, na região Sul, e Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, completam o top 5 dos municípios com melhores índices no Estado ambas com uma proporção de 2,2% de analfabetos entre a população. No total, são 16 municípios com índices inferiores a 2%. Completam a lista Londrina, Mallet, Nova Santa Rosa, Araucária, Pato Branco, Paranaguá, Piên, Fazenda Rio Grande, União da Vitória, São José dos Pinhais e Ponta Grossa.

Quando a comparação é feita com os índices de 2010, o muni-

cípio que mais melhorou o seu desempenho em alfabetização foi Coronel Vivida, no Sudoeste, que registrou uma queda de 13 pontos percentuais no intervalo de 12 anos, caindo de 17,5% para 4,5% de analfabetos. As outras maiores quedas aconteceram em Quatro Pontes (de 13,8% para 1,6%), Itapejara d'Oeste (de 17,4% para 5,3%), Rio Negro (de 14,1% para 2,2%) e Londrina (de 14,7% para 2,8%).

São doze cidades com quedas superiores a dez pontos percentuais entre 2010 e 2022. Completam a lista São João,

Francisco Beltrão, Matelândia, Laranjeiras do Sul, Jaguariaíva, Araucária e Curitiba.

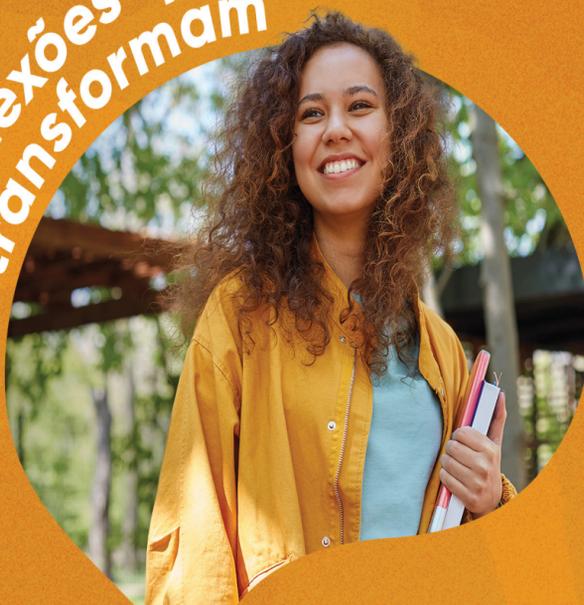
### POLÍTICAS PÚBLICAS

– Para que os indicadores de alfabetização continuem melhorando até a erradicação do analfabetismo, o Governo do Estado instituiu em dezembro de 2022, via lei estadual, o programa Educa Juntos. A iniciativa tem como objetivo apoiar os municípios paranaenses na melhoria da aprendizagem e alfabetização dos estudantes desde a educação infantil.



Colégio **NovoMundo**  
Ensino médio

conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!  
(44) 3522-4793

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000  
Fone (44) 3553-1411 CNPJ 76.402.882/0001-83  
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 867  
Ano da Lei: 2023  
Data da Lei:

**DECRETO Nº 2864, de 17 de maio de 2024**  
SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

| Código      | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                    | Valor      |
|-------------|----------------------|---|------------|
| Suplementar | Viação e Urbanismo   | 05.004.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000 | 200.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor      |
|------------------|----------------------|--------------|------------|
| Supervit         |                      | 00000        | 200.000,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

| Código      | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                    | Valor    |
|-------------|----------------------|---|----------|
| Suplementar | Divisão de Ensino    | 06.001.0012.0361.0006.2018.33490520000000000000 | 2.700,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento                                    | Valor    |
|------------------|----------------------|---|----------|
| Anulação Dotação | Divisão de Ensino    | 06.001.0012.0361.0006.2018.33490520000000000000 | 2.700,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

| Código      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                    | Valor     |
|-------------|---------------------------------|---|-----------|
| Suplementar | Divisão de Obras e Planejamento | 05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000 | 54.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor     |
|------------------|----------------------|--------------|-----------|
| Supervit         |                      | 00000        | 54.000,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.201.000,00 (um milhão, duzentos e um mil reais)

| Código      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                    | Valor        |
|-------------|---------------------------------|---|--------------|
| Suplementar | Divisão de Meio Ambiente        | 03.001.0019.0541.0011.2010.34490510000000000000 | 10.000,00    |
| Suplementar | Divisão de Esportes             | 06.002.0020.0955.0011.2011.34490520000000000000 | 5.000,00     |
| Suplementar | Divisão de Obras e Planejamento | 05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000 | 1.186.000,00 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                    | Valor        |
|------------------|---------------------------------|---|--------------|
| Anulação Dotação | Divisão de Meio Ambiente        | 03.001.0019.0541.0011.2010.34490510000000000000 | 10.000,00    |
| Anulação Dotação | Divisão de Esportes             | 06.002.0020.0955.0011.2011.34490520000000000000 | 5.000,00     |
| Anulação Dotação | Divisão de Obras e Planejamento | 05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000 | 1.186.000,00 |

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais)

| Código      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                    | Valor        |
|-------------|---------------------------------|---|--------------|
| Suplementar | Divisão de Obras e Planejamento | 05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000 | 1.195.000,00 |
| Suplementar | Divisão de Meio Ambiente        | 03.001.0019.0541.0011.2010.34490510000000000000 | 16.000,00    |

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento                      | Valor        |
|------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------|
| Excesso          |                      | 4.241.499.010.100.000.000 - 01072 | 1.211.000,00 |

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| Código      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                    | Valor    |
|-------------|---------------------------------|---|----------|
| Suplementar | Divisão de Obras e Planejamento | 05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000 | 5.000,00 |

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor    |
|------------------|----------------------|--------------|----------|
| Supervit         |                      | 00000        | 5.000,00 |

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

| Código      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento                                    | Valor      |
|-------------|---------------------------------|---|------------|
| Suplementar | Divisão de Obras e Planejamento | 05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000 | 800.000,00 |

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento                      | Valor      |
|------------------|----------------------|-----------------------------------|------------|
| Excesso          |                      | 4.241.499.010.100.000.000 - 01072 | 800.000,00 |

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 22 de maio de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – UASC 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de junho de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 21 de maio de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – UASC 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRITURADOR DE GALHOS OBJETO VINCULADO AO CONVENIO Nº 008/2023 - IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 240.890,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 22 de maio de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Vereador Luiz Possó, 1200 - Fone (44) 3532-2689 - CEP 87.370-000  
Email: desptoleeducacaoms@hotmail.com  
Moreira Sales - Paraná

\*Valorizar a Educação é Investir no Futuro.\*

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE MAIO DE 2024**  
Dispõe sobre a implementação dos atos normativos referentes às Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino da História e Cultura Afro-Brasileira Africana e Indígena, no âmbito da educação municipal.

A Secretária da Educação do Município de MOREIRA SALES -PR Sra. Maria Eugênia da Silva, Portaria 010/2021, no uso de suas atribuições e

**Considerando** a Lei nº 10.639/2003 - Altera a LDB com a inclusão, entre outras medidas, do artigo 26-A, que determina a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira e africana no currículo oficial da rede de ensino;

**Considerando** a Resolução CNE/CP nº 1/2004 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**Considerando** a Lei nº 11.645/2008 - Modifica a redação do artigo 28-A da LDB;

**Considerando** o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana - Criado em 2013 pelo Ministério da Cultura;

**Considerando** a necessidade de estabelecer orientações para a educação das relações étnico-raciais, a fim de fornecer subsídios para o tratamento da diversidade na Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de MOREIRA SALES -PR, deverão incluir em seus Projetos Político-Pedagógicos a implementação da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008 e promover campanhas, incentivos e ações voltadas a reduzir a desigualdade entre estudantes brancos e negros nas avaliações de aprendizagem ou nas taxas de reprovação, abandono e evasão, por meio de ações para a construção de uma gestão antirracista, como:

\*Valorizar a Educação é Investir no Futuro.\*

I - conhecimento sobre legislação e documentos orientadores;

II - análise de indicadores externos e internos a fim de compreender as desigualdades raciais na Educação;

III - formação continuada dos profissionais da escola;

IV - diversificação de recursos pedagógicos e didáticos;

V - combate cotidiano a práticas racistas e discriminatórias.

Art. 2º - Fundamentar a prática escolar diária direcionando-a para uma educação antirracista, por meio de reflexões no cotidiano escolar, a fim de tratar pedagogicamente a diversidade racial, tratando com dignidade o povo negro e toda a sociedade brasileira.

Art. 3º - Implementar a questão da diversidade étnico-racial na vida cotidiana da sala de aula, como conteúdo multidisciplinar durante o ano letivo, não reduzindo-o estudo esporádico, tratado em datas específicas, mas como um tema tratado em todas as propostas de trabalho, projetos e unidades de estudo ao longo do ano letivo.

Art. 4º - Estudar a cultura afro-brasileira, reconhecer e valorizar as contribuições do povo negro, com consciência e dignidade, enfatizando suas contribuições sociais, econômicas, culturais, políticas, intelectuais, experiências, estratégias e valores.

Art. 5º - As atividades propostas na área devem considerar princípios que demandem determinada visão de mundo, que valorizem o coletivo e apontem na direção da problematização de uma memória local, nacional e ao mesmo tempo ancestral.

Art. 6º - Combater às posturas etnocêntricas a fim de desconstruir estereótipos e preconceitos atribuídos ao grupo negro, considerando conteúdos de outras disciplinas.

Art. 7º - Determinar os objetivos pedagógicos da inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos escolares, destacando a importância da valorização e promoção da diversidade cultural e étnico-racial.

\*Valorizar a Educação é Investir no Futuro.\*

Art. 8º - No planejamento pedagógico do professor e/ou projetos escolares, indicar os principais temas, conteúdos e habilidades que devem ser abordados no ensino dessas culturas, levando em consideração as diretrizes curriculares nacionais de forma contextualizada.

Art. 9º - Estabelecer a necessidade de formação continuada dos professores, por meio de cursos, palestras e outras atividades, para o aprimoramento dos conhecimentos sobre a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Art. 10º - A escolha de materiais didáticos deve ser adequada para o ensino dessas culturas, incentivando a utilização de obras literárias de autores afro-brasileiros, africanos e indígenas, assim como a produção de materiais pedagógicos contextualizados.

Art. 11º - Estabelecer critérios e instrumentos de avaliação que considerem o conhecimento adquirido pelos alunos sobre a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, de forma a evitar estereótipos ou preconceitos.

Art. 12º - Conscientização sobre a importância da autodeclaração de raça/cor/etnia/povo de estudantes, bem como de incentivo a suas famílias e profissionais da educação sobre a importância do preenchimento do questionário de autodeclaração na ficha de matrícula dos estudantes e demais registros administrativos escolares.

**Parágrafo Único** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação assegurar a implementação desta Resolução acompanhando e avaliando seus resultados.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MOREIRA SALES, 17 DE MAIO DE 2024

MARIA EUGÊNIA DA SILVA VIOTTO  
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. VEREADOR LUIZ POSSO, 1200  
MOREIRA SALES - PR

**PORTARIA Nº 622/2024**  
Data: 20 de Maio de 2024.

O Prefeito do município de MOREIRA SALES -PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas:

**RESOLVE**

Art.1º. Nomear SERVIDOR responsável pelo preenchimento dos dados, correção de dados e garantia da tempestividade no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC.

MARIA EUGÊNIA DA SILVA VIOTTO – CPF: 397.524.459-34

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreira Sales – Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO  
CPF: 04953415951  
Rafael Brito do Prado  
Prefeito

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 2.866/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para compra de Alimentos da Agricultura Familiar, sua composição e atribuições.

O prefeito Municipal do município de Janiópolis, estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a Comissão Especial para compra de Alimentos da Agricultura Familiar:

- KARINA FERRARI - Representante da Divisão de Compras e Licitação;
- FERNANDA DOS SANTOS MACHADO POEIRA - Nutricionista, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- LUANA KAROLINE PEREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- JOSÉ CARLOS DENCK - Representante da Emater;
- JOSÉ BARROS FREIRE - Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º. Atribuir à responsabilidade de:

a) Mapear os produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisas de preços, e elaborar os projetos básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE;

b) Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo Representante: LUANA KAROLINE PEREIRA

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 2 anos, podendo ser reconduzida por mais dois anos, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 22 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**CONVITE**

O Prefeito Municipal convida a toda a comunidade, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 27 de maio, a partir das 19:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis/Pr., para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2024.

Janiópolis, 22 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 250/2024**

**Conversão de Licença Especial - Pecúnia a servidor público municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

**RESOLVE,**

Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidora DAIANA FRANCIELE DA ROCHA LINDNER – matrícula nº 52051, RG 89394260 SSP-PR, CPF 051.175.479-50, referente ao período aquisitivo de 02/12/2016 a 08/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 22 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 251/2024**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

**RESOLVE,**

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora SOLANGE APARECIDA BELETATO CARBONE matrícula nº 90921 CPF nº 044.873.609-86 e RG nº 77592377 SSP/PR, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de maio de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 22 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 252/2024**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

**RESOLVE,**

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde ao servidor JAIR FERMIANO matrícula nº 44997 CPF nº 027.718.039-25 e RG nº 7.770.279-2 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 21 de maio de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 22 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 253/2024**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

**RESOLVE,**

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora LEONICE DO NASCIMENTO matrícula nº 44849 CPF nº 046.344.249-08 e RG nº 7.891.724-5 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 20 de maio de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 22 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO  
Prefeito Municipal

# Produtores do Experts do Agro recebem informações para a próxima safra de milho

Em primeira mão os cooperados que estão participando do Projeto Experts do Agro, lançado pela Cooperativa em 2023, tiveram a oportunidade de conhecer as novidades para a próxima safra de milho. Após a apresentação teórica das informações, os produtores visitaram e conheceram nos campos de demonstração todo o trabalho que está sendo desenvolvido pelos pesquisadores do CPA (Centro de Pesquisa Agrícola) visando a safra 2025 do grão.

“Os produtores tiveram o privilégio de em primeira mão verificar e conhecer os híbridos de milho, nossos experimentos e, com, isso já têm um direcionador de quais serão os materiais que a gente vai recomendar ao nosso cooperado para a próxima safra. Outra informação também importante foi com relação às doenças da cultura e os manejos eficientes pensando nos complexos de en-



**Ao todo 120 cooperados da região oeste e sudoeste participam do Projeto da Cooperativa que tem na produção de grãos o sustento para as atividades de diversificação**

fezamentos”, destaca o gerente técnico da Copacol, João Maurício Roy.

Segundo ele, com as informações antecipadas do que será validado pelo CPA para a safra 2025 de milho, os participantes do Projeto terão a missão

de testar a campo todo conhecimento agregado e assim auxiliar a equipe agrônômica na disseminação das validações a todo quadro social. “Na realidade é fazer uma comprovação de que todas as nossas pesquisas no CPA, que

serão transformadas em conhecimento e em resultados aos nossos cooperados no campo”, afirma.

## CONHECIMENTO

Divididos em três grupos, simultanea-

mente os produtores visualizaram e receberam informações em três campos de experimentos sobre tudo o que está sendo pesquisado pelo CPA para que a próxima safra de milho possa ser bem conduzida com boas produtividades e rentabilidade.

“Aqui a gente vê na prática, por meio dessas demonstrações, de forma antecipada o que a nossa Cooperativa está preparando para a cultura do milho do próximo ano. Isso é muito bom para a nossa tomada de decisão, assim podemos

saber das novidades, das novas tecnologias, os materiais mais resistentes ao clima e também quanto as pragas e doença e os novos manejos que vamos realizar lá no campo. Aqui a gente sai na frente com as informações”, ressalta o produtor Airtton Cecato, de Formosa do Oeste, que vê sua participação no Projeto como uma grande oportunidade para aumentar a produtividade.

## O PROJETO

O Projeto Experts do Agro tem a proposta de proporcionar ao produtor tecnologia e conhecimento técnico, teórico e prático, para garantir que a cada safra ele possa colher uma maior produtividade e obter rentabilidade com suas lavouras. Esse é dos princípios da Copacol, que há 60 anos está inserida no cooperativismo voltado ao agronegócio. Ao todo 120 cooperados da região oeste e sudoeste participam do Projeto da Cooperativa que tem na produção de grãos o sustento para as atividades de diversificação, como: avicultura, suinocultura, piscicultura e bovinocultura de leite.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2024  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 19/2024, (45) empresa(s).

| Nome   | Valor R\$ |
|--|-----------|
| BUNAS COMERCIAL LTDA   | 3.414,00  |
| EXCLUSIVE COMERCIO LTDA  | 1.431,76  |
| F. L. MARTINS INFORMATICA                                      | 3.569,97  |
| RDN COMERCIO ATACADISTA LTDA                                   | 1.463,32  |
| P. A. P. AR. CONDICIONADO LTDA                                 | 11.778,00 |
| PAPERFLEX COMERCIAL LTDA                                       | 12.140,00 |
| SISTEPEL SUPREMENTOS PARA INFORMATICA LTDA                     | 12.599,00 |
| FABRI COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 2.366,01  |
| VANGUARDA INFORMATICA LTDA                                     | 13.849,50 |

referente aos seguintes itens:

| Fornecedor   | Item | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total  |
|--|------|------------|---------|----------------|--------------|
| P. A. P. AR. CONDICIONADO LTDA                                 | 1    | 6          | UND     | R\$1.963,00    | R\$11.778,00 |
| PAPERFLEX COMERCIAL LTDA                                       | 3    | 4          | UND     | R\$369,00      | R\$1.376,00  |
| PAPERFLEX COMERCIAL LTDA                                       | 4    | 20         | UND     | R\$379,00      | R\$7.580,00  |
| SISTEPEL SUPREMENTOS PARA INFORMATICA LTDA                     | 5    | 10         | UND     | R\$1.259,99    | R\$12.599,99 |
| VANGUARDA INFORMATICA LTDA                                     | 6    | 6          | UND     | R\$1.968,25    | R\$11.849,50 |
| PAPERFLEX COMERCIAL LTDA                                       | 7    | 7          | UND     | R\$140,00      | R\$980,00    |
| RDN COMERCIO ATACADISTA LTDA                                   | 8    | 10         | UND     | R\$200,04      | R\$2.000,40  |
| RDN COMERCIO ATACADISTA LTDA                                   | 9    | 4          | UND     | R\$37,89       | R\$151,56    |
| RDN COMERCIO ATACADISTA LTDA                                   | 10   | 4          | UND     | R\$47,24       | R\$188,96    |
| BUNAS COMERCIAL LTDA   | 11   | 6          | UND     | R\$246,68      | R\$1.479,99  |
| F. L. MARTINS INFORMATICA                                      | 12   | 3          | UND     | R\$1.189,99    | R\$3.569,97  |
| PAPERFLEX COMERCIAL LTDA                                       | 13   | 2          | UND     | R\$400,00      | R\$800,00    |
| EXCLUSIVE COMERCIO LTDA  | 14   | 4          | UND     | R\$59,24       | R\$237,76    |
| FABRI COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 15   | 4          | UND     | R\$599,04      | R\$2.396,16  |

Objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 22 de maio de 2024.

**ISMAEL JOSE DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 529 - Moreira Sales - PR - CEP: 87270-909  
CNPJ Nº: 74.217.023/0001-03 - Fone: (044)3522-2100 - Fax: (044) 3522-2121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: gpm@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº289/2024  
DATA: 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2023 de que se trata o Edital nº227/2023, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 180/2023 de 20/03/2023 por meio deste.

**RESOLVE,**

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2023, realizado em 28/29 de Novembro de 2023 e HOMOLOGADO através do Edital 232/2023 de 12/12/2023, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 180/2023.

| CLASSIFIC. | NOME                              | CARGO                        |
|------------|-----------------------------------|------------------------------|
| 73         | FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO    | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL |
| 74         | LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL |
| 75         | CAROLINA APARECIDA RIBEIRO        | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL |
| 76         | MICHELY DOS SANTOS ANTONIO        | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL |

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78.

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Brito do Prado, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Moreira Sales, 22 de maio de 2024.

**Rafael Brito do Prado**  
Prefeito(a)



# SEGMAX 24 HORAS

## MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

# 44 3522-2570

# 44 98817-1103

**AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.**

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Baixa débito em razão de prescrição.

Contribuinte: CPF nº 815.330399-68, cadastro contribuinte 9059. O débito foi lançado sob nº 5211/2005 5588/2008 a 5592/2008, 5299/2009 a 5293/2009, 4003/2010, 4005/2011, 4514/2012, 4269/2013, 4879/2014, 5038/2015, 3920/2016, 5560/2017.

Autorização Prefeito Ismael Jose Dezanoski

DECRETO Nº 2.855/2024

Súmula: Inclui § 4º do art. 2º e altera redação do § 3º do artigo 2º, do decreto 2.712/2023, que regulamenta a formação dos preços.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o § 4º do artigo 2º do Decreto Municipal 2.712/2023, com a seguinte redação:

Art. 2º. [...] §4º. Na hipótese de impossibilidade de fiel cumprimento deste artigo, poderão ser utilizados outros critérios para formação do preço, desde que devidamente justificado pela unidade requisitante.

Art. 2º. O § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal 2.712/2023, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. [...] §3º. A aplicação deste artigo não impede a utilização de outros critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência, desde que devidamente justificada pela unidade requisitante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 02 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.223/0001-20  
Rua Geralda Moreira, 300 – Centro Cx. Postal 95 CEP: 87380-000  
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Poder Legislativo de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 45, inciso I, alínea "m" e 309 do Regimento Interno, convocar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará, na Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária, o cumprimento das metas fiscais do primeiro Quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril), em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. A audiência se realizará às 19h:30min do dia 27 de maio de 2024 (segunda-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

José Barros  
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Fioriano dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Poder Legislativo de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 46, inciso I, alínea "j", item I e 309 do Regimento Interno, convocar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Comissão Permanente da Ordem Econômica e Social, onde o Departamento Municipal de Saúde, na função de gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS, apresentará relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada (art. 12 da Lei nº. 8.689/93 e Lei Complementar 141/2012), referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril). A audiência se realizará às 19h:00min do dia 27 de maio de 2024 (segunda-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

José Barros Freire  
Presidente da Câmara Municipal

Odair Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente da Ordem Econômica e Social

**PORTARIA Nº. 009/2024**

**SÚMULA: "Determina ponto facultativo".**

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador JOSÉ BARRÓS FREIRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo no dia 31 de maio (sexta-feira) do ano em curso na sede da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em razão do feriado de "Corpus Christi".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ BARRÓS FREIRE  
Presidente

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 78.217.005/0001-43 – Fone: (043) 3532-3400 – E-mail: (043) 3532-3133  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: pm.moreirasales@pm.moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº.288/2024  
DATA: 21 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2024 de que se trata o Edital nº.275/2024, para assumirem suas atividades e de outras providências.

Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 275/2024 por meio deste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 002/2024, realizado em 26 de abril de 2024 e HOMOLOGADO através do Edital 280/2024 de 13/05/2024, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 275/2024.

| CLASSIFIC. | NOME                           | CARGO      |
|------------|--------------------------------|------------|
| 01         | SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS | ENFERMEIRO |

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS, Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fatos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, Funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE MAIO DE 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito Municipal

Nº ATO DA DIARIA: 671/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: GENESIO DOS SANTOS MARIO  
CARGO: VICE PREFEITO      MATRÍCULA: 11827  
RG: 6.267.384-6      CPF: 905.803.469-00

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 19/05/2024  
DATA DA CHEGADA: 24/05/2024  
DESTINO: BRASÍLIA  
HORA DA SAÍDA: 3:30  
HORA DA CHEGADA: 1:00  
TRANSPORTE UTILIZADO: AEREO (GOL)  
No caso de veículo oficial, informar a placa:

ATIVIDADES REALIZADAS:  
Brasília  
XCV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS: Programação em Anexo;  
Câmara dos Deputados: Audiências com Deputados Federais que representam o município e articulação de recursos para Moreira Sales.  
Senado Federal: Audiências com Senadores que representam o município e articulação de recursos para Moreira Sales.  
Audiências em Ministérios: Audiências em Ministérios ao qual o município detem convênios.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas pautas do município.  
ACOMPANHANTE: Rafael Brito do Prado

DESPESAS REALIZADAS

|                | VALOR RECEBIDO | VALOR APROVADO | VALOR A COMPLEMENTAR | VALOR A RESTITUIR |
|----------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------|
| DIÁRIA         |                | 7.745,15       |                      |                   |
| COMBUSTÍVEL    |                |                |                      |                   |
| TAXI/UBER      |                |                |                      |                   |
| ESTACIONAMENTO |                |                |                      |                   |
| Outros         |                |                |                      |                   |
| TOTAL          |                | 7.745,15       |                      |                   |

GENESIO DOS SANTOS MARIO  
VICE PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BRITO DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Terça-feira, maio 21, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.299/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015991  
UF Ente Receptor: PR  
Ente Receptor: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
CNPJ Ente Receptor: 76.402.882/0001-83  
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 61.254,29  
Masked Input: 61.254,29

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Nelson da Silva Barbosa  
Cargo: Chefe da Divisão Municipal de Cultura e Turismo  
Telefone: (41) 99909-1937  
E-mail: cultura@janiopolis.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):  
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Ângela Aparecida Girardo Rocha  
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Telefone: (41) 03553-1011  
E-mail: educacao@janiopolis.pr.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (descreva como foi o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Divisão Municipal de Cultura e Turismo, realizou (presencialmente), no Auditório da Seama, anexo ao PAIO da Prefeitura, a reunião do Conselho Municipal de Cultura de Janiópolis, visando a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e debater sobre a aplicação da Política Nacional Aldir Blanco de Fomento à Cultura (PNAB) no Município.

A reunião foi convocada por meio de edital publicado na edição do dia 8 de maio, do Órgão Oficial do Município – Jornal Gazeta Regional.

Estavam presentes os membros do Conselho Municipal de Cultura Neuzi Lima da Silva, Débora Caroline da Silva-Jacques, Wilson D'Angelo, Eliane Demczuk Malinaki, Carlos Roberto Rodrigues de Souza e Jairo de Souza. Também participaram vários representantes da comunidade e autoridades, entre eles, o prefeito municipal Ismael José Dezanoski, o presidente da Câmara Municipal, senhor José Barros Freire, o vereador Claudemir Dotignon, a presidente do Grupo da Mulher Idosa, Elizabeth dos Santos Vale, as representantes da Associação dos Artesãos Maria Glória e Elizabeth Fonseca e a responsável pelos Conselhos Municipais Arny Belém Ratuschki.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://janiopolis.atende.net/cidadao/noticia/reuniao-do-conselho-da-cultura-de-janiopolis-discutir-elaboracao-do-paar

https://janiopolis.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?not=1&ca=571&ajax=1&processo=VIEWFILE&ajPrevent=171623492587&file=4CD38F358ED92E1DBC8F6702CEE858428565&system=WP0&class=UploadMedia (ata reunião conselho - 16/05/2024, edição 4143, página 6)

https://janiopolis.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?not=1&ca=571&ajax=1&processo=VIEWFILE&ajPrevent=1716234911863&file=0E4A831BA1D663771624777566C0B603328A6&system=WP0&class=UploadMedia (convocação conselho - 08/05/2024, edição 4139, página 5)

Metas

META - Ações Gerais

| Ação             | Atividade  | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução  | Produto/Entrega                            | Quantidade | Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|--|----------------------|--|--|------------|---|
| Fomento Cultural | Edital de seleção de agentes culturais (áreas periféricas) | R\$ 12.251,00        | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto fomentado | 1          | Sim   |
| Fomento Cultural | Edital de seleção de agentes culturais                     | R\$ 45.940,58        | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Outros (especifique a seguir)              | 5          | Sim   |

Se responder "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

| Atividade                                   | Forma de Execução  | Produto/Entrega                             |
|---|--|---|
| Edital de para seleção de agentes culturais | Seleção pública por Lei 14.133/2021 e/ou Decreto 11.453/2023 | Atração cultural e/ou atividade de formação |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade         | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução                        | Produto/Entrega                    | Quantidade |
|-------------------|----------------------|--|------------------------------------|------------|
| custo operacional | R\$ 3.062,71         | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Serviço ou profissional contratado | 1          |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades  | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | Atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura |                     |                      | Sim  |

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, será cumprido por ações culturais que serão realizadas nas regiões periféricas do município, de forma a investir 20% do valor recebido da PNAB.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MNC nº 10/2023):

Os editais de fomento apresentado o estímulo à participação e ao protagonismo de grupos historicamente vulneráveis socialmente, por meio de cotas e/ou pontuação diferenciadas, respeitando a INSTRUÇÃO NORMATIVA MNC Nº 10. 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR: GZKQDHP7

Nº ATO DA DIARIA: 671/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO  
CARGO: PREFEITO      MATRÍCULA: 11819  
RG: 9.386.563-6      CPF: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 19/05/2024  
DATA DA CHEGADA: 24/05/2024  
DESTINO: BRASÍLIA  
HORA DA SAÍDA: 3:30  
HORA DA CHEGADA: 1:00  
TRANSPORTE UTILIZADO: AEREO (GOL)  
No caso de veículo oficial, informar a placa:

ATIVIDADES REALIZADAS:  
Brasília  
XCV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS: Programação em Anexo;  
Câmara dos Deputados: Audiências com Deputados Federais que representam o município e articulação de recursos para Moreira Sales.  
Senado Federal: Audiências com Senadores que representam o município e articulação de recursos para Moreira Sales.  
Audiências em Ministérios: Audiências em Ministérios ao qual o município detem convênios.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas pautas do município.  
ACOMPANHANTE: Genesio dos Santos Mario

DESPESAS REALIZADAS

|                | VALOR RECEBIDO | VALOR APROVADO | VALOR A COMPLEMENTAR | VALOR A RESTITUIR |
|----------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------|
| DIÁRIA         |                | 7.745,15       |                      |                   |
| COMBUSTÍVEL    |                |                |                      |                   |
| TAXI/UBER      |                |                |                      |                   |
| ESTACIONAMENTO |                |                |                      |                   |
| Outros         |                |                |                      |                   |
| TOTAL          |                | 7.745,15       |                      |                   |

RAFAEL BRITO DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ Nº: 78.217.005/0001-43 – Fone: (043) 3532-3400 – E-mail: (043) 3532-3133  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: pm.moreirasales@pm.moreirasales.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 623/2024**  
21/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, O SENHOR RAFAEL BRITO DO PRADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Permanente de avaliação referente a alienação de bens móveis (móveis, equipamentos, implementos, veículos), integrantes da frota do Município de Moreira Sales, assim composta:

- 1) Aristides Fernandes Junior – CPF 045.249.099-58
- 2) Cássio Ricelly Brito – CPF 019.219.099-78
- 3) Frank Rosan Mosconi – CPF 684.706.579-68

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 31 de dezembro de 2024.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Moreira Sales, 21 de Maio de 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO  
CPF: 0493341595  
PREZADO: 0493341595  
Data: 2024.05.21 09:20:07  
Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Maria Ferreira da Cruz, nº 550 Moreira Sales, PR. CEP: 87370-000  
Fone: (043) 3532-3400 – Moreia Fax: (043) 3532-3134  
E-mail: sac@ccasocial@pmo.moreirasales.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO 074/2024**

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Incentivo ILPI's (do pagamento até 30 Junho de 2023 – 2º Semestre de 2023) - Del. 016/2022 CEDI/PR - modalidade fundo a fundo oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR;

Aprova a Prestação de contas do Incentivo de garantia dos direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência (do pagamento até 30 de Junho de 2023 – 2º Semestre de 2023) – Del. 015/022 CEDI/PR – modalidade fundo a fundo oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 416/2009, de 14/05/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em vinte e um de Maio de 2024 (21/05/2024);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar a Prestação de contas do Incentivo ILPI's (do pagamento até 30 Junho de 2023 – 2º Semestre de 2023) - Del. 016/2022 CEDI/PR - modalidade fundo a fundo oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR;

- Aprovar a Prestação de contas do Incentivo de garantia dos direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência (do pagamento até 30 de Junho de 2023 – 2º Semestre de 2023) – Del. 015/022 CEDI/PR – modalidade fundo a fundo oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 07 de Novembro de 2023.

Tânia Aparecida Lopes Corsini  
Presidente do C.M.D.I. -

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.865/2024

Súmula: Autoriza o repasse dos recursos financeiros recebidos através da Programação SIGTV nº 411220720230001 oriundos da Emenda Parlamentar, conforme portaria 886/2023 – sobre indicação recurso do Senador Flávio para APAE de Janiópolis.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, considerando que o artigo 5º, 10 e 16 da aludida portaria indica a possibilidade de repasse diretamente a entidade beneficiada;

Considerando os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Cidadania através de e-mail enviado na data de 20/12/2021, que foi utilizado no processo de repasse de dinheiro desta modalidade no ano de 2022 através do Decreto Municipal nº 2.503/2022, onde era indicado que o dinheiro deve ser transferido para conta da entidade e caso não comprovado a transferência "ensejará o bloqueio dos recursos";

Considerando que a Programação SIGTV nº 411220720230001 oriundos da Emenda Parlamentar, conforme portaria 886/2023 – sobre indicação recurso do Senador Flávio prevê como beneficiário dos recursos a entidade sem fins lucrativos APAE de Janiópolis;

Considerando que a APAE é uma entidade sem fins lucrativos reconhecida como entidade de utilidade pública pelo Município de Janiópolis e Pelo Estado do Paraná (Lei Municipal nº 21/96 e Lei Estadual nº 12749/1999).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência dos recursos financeiros recebidos através da Programação SIGTV nº 411220720230001 oriundos de Emenda Parlamentar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais os acréscimos decorrentes de atualização bancária (caso exista).

Art. 2º - Os recursos financeiros indicados no artigo 1º deste decreto terão como destinatário conta bancária de titularidade da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 02.582.685/0001-57.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 22 de maio de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal